



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2214/2018  
Data: 29/06/2018 Horário: 14:14  
Legislativo - MTR 363/2018

Ofício nº 799/2018  
Ibitinga, 29 de Junho de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre MTR 109/2017.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1025/2018 (Requerimento nº 221/2018) sobre MTR 109/2017 .

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
**IBITINGA/SP**



OFÍCIO 441 /2018

Ibitinga, 06 de Junho de 2018.

PROTOCOLO Nº 1025/2018  
REQ: 221/2018

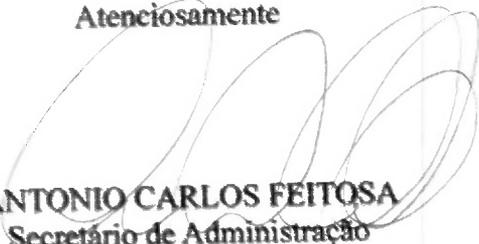
**REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

O nobre Vereador requer informações do andamento processual do MTR 109/2017 em anexo, enviando cópia da inicial, bem como das manifestações e partes integrantes do litígio.

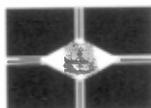
*Segue cópia em anexo.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

  
**ANTONIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
IBITINGA-SP.**





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. n. 45.321.460/0001-50, com sede administrativa a Rua Miguel Landim n. 333, Centro, representada por seus Procuradores infra-assinados, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência propor a competente **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, com pedido liminar, em face de **EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO M.J.N. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ibitinga, a Rua Pereira Landim n.º. 968, inscrita no CNPJ/MF. n.º 02.106.246/0001-78, por seu representante legal, pelos motivos que passa a expor:

### DOS FATOS

A requerida com atividade no ramo de construção civil e de loteamentos implantou o Loteamento Residencial São Benedito, nesta cidade e Comarca, comprometendo-se a realizar todas as obras de infraestrutura do local, conforme comprova documentos anexos.

Quando da implantação do referido loteamento foram especificados os projetos de todas as obras de infraestrutura do local.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

No entanto, conforme informações prestadas pela Secretaria de Obras não foram realizadas no local a finalização das obras referente a iluminação pública.

Em específico, tem-se que não foram realizadas obras de energia elétrica das áreas verdes e institucionais do referido empreendimento.

E, apesar do decurso do prazo definido nas diretrizes a requerida não complementou/finalizou as obras acima citadas.

Insta salientar que o Residencial São Benedito é um dos novos bairros populares com maior número de residências e, portanto com grande número de pessoas que transitam pelo local.

Claro, portanto, o descumprimento das obrigações assumidas, na medida em que inexistente, até a presente data, a conclusão das obras de iluminação pública no referido loteamento.

## DO PEDIDO LIMINAR

Estão presentes os requisitos legais específicos do *fumus boni juris* consubstanciados no fato de que não foram obedecidas às disposições relativas ao loteamento urbano, especialmente no que se refere a conclusão das obras de iluminação pública.

Da mesma forma o *periculum in mora* está fartamente demonstrado pela inexistência de energia elétrica no local, aliado ao fato de que inúmeras pessoas necessitam da complementação da referida obra.

Pelo exposto, torna-se mister requerer a Vossa Excelência, com arrimo no artigo 273, I e II c.c. artigo 471, § 4º e 5º do CPC que seja determinado aos réus, liminarmente e *inaudita altera parte*, o cumprimento da complementação das obras de infraestrutura consistente na iluminação pública e energia elétrica do Residencial São Benedito, com fixação de multa diária no caso de não cumprimento.



## DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer:

1. A concessão da liminar determinado aos réus, **liminarmente e inaudita altera parte**, o cumprimento da complementação das obras de infraestrutura consistente na iluminação pública e energia elétrica do Residencial São Benedito;
2. A citação do réu no endereço consignado, por carta, sob pena de revelia;
3. A final a **procedência da ação**, e, com fulcro no princípio da sucumbência, condenando-se o réu ao pagamento das custas, emolumentos e outros encargos legais, assim como honorários advocatícios;
4. Condenação ao pagamento de multa diária, a ser fixado pelo Juízo, por dia de mora, pelo descumprimento da ordem, devidas a partir do término do prazo estipulado na sentença.

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive pela juntada de documentos novos que venham a colaborar com a elucidação dos fatos articulados, depoimento pessoal dos réus e oitiva de testemunha.

Termos em que, D.R.A. esta e documentos, dando-se a presente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para efeitos fiscais e de alçada,

P. E. Deferimento.  
Ibitinga, 17 de novembro de 2015.

Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif  
Procuradora do Município  
OAB/SP. 126.069





▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 1003938-35.2015 8.26 0236



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do processo

Processo: 1003938-35.2015.8.26.0236  
(Tramitação prioritária)

Classe: Procedimento Comum  
Área: Cível

Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Distribuição: 17/11/2015 às 18:19 - Livre  
1ª Vara Cível - Foro de Ibitinga

Controle: 2015/002315

Juiz: Luiz Fernando Silva Oliveira

Valor da ação: R\$ 1.000,00

### Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Advogada: Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif

Reqdo: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO M.J.N. LTDA - EPP  
Advogado: Fernando Emanuel da Fonseca  
Advogado: Alexandre Delfini Corrêa

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
24/05/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.18.70019262-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/05/2018 16:29
16/05/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0315/2018 Data da Disponibilização: 16/05/2018 Data da Publicação: 17/05/2018 Número do Diário: 2576 Página: 4/5
15/05/2018	Remetido ao DJE Relação: 0315/2018 Teor do ato: Manifeste-se o autor sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado aos autos. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
14/05/2018	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Publicável Manifeste-se o autor sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado aos autos.
08/05/2018	AR Negativo Juntado - Mudou-se Juntada de AR : AR834521360TJ Situação : Mudou-se Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC Destinatário : Monte Castelo Empresa e Construção Ltda
03/04/2018	<input type="checkbox"/> Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Rito Comum - Sem Audiência - Cível - NOVO CPC
02/04/2018	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Gerador de Atos - Não Publicável - Geral

- 19/03/2018 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WIYG.18.70009748-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2018 15:49
- 14/03/2018 Pedido de Citação - Endereço Localizado Juntado  
Nº Protocolo: WIYG.18.70009002-6 Tipo da Petição: Pedido de Citação - Endereço Localizado Data: 14/03/2018 09:58
- 07/03/2018 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0137/2018 Data da Disponibilização: 07/03/2018 Data da Publicação: 08/03/2018 Número do Diário: 2530 Página: 28/29
- 06/03/2018 Remetido ao DJE  
Relação: 0137/2018 Teor do ato: Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 05/03/2018  Ato Ordinatório - Publicável  
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.
- 05/03/2018  Mandado Devolvido Cumprido Negativo  
Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo
- 19/02/2018  Mandado de Citação Expedido  
Mandado nº: 236.2018/001235-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 28/02/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível
- 24/01/2018 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WIYG.18.70001622-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/01/2018 14:48
- 17/01/2018 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0024/2018 Data da Disponibilização: 17/01/2018 Data da Publicação: 22/01/2018 Número do Diário: 2499 Página: 17/21
- 16/01/2018 Remetido ao DJE  
Relação: 0024/2018 Teor do ato: Vistos, Considerando o Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento (fls. 451/468), deferindo a denunciação da lide à empresa Monte Castelo Empreendimento e Construções Ltda, proceda-se, a serventia, as anotações necessárias junto ao SAJ. Cite-se com as advertências legais. Providencie o denunciante/requerido o necessário para a citação da denunciada, no prazo de 5 (cinco) dias.Int. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 15/01/2018  Denunciação à Lide Deferida  
Vistos, Considerando o Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento (fls. 451/468), deferindo a denunciação da lide à empresa Monte Castelo Empreendimento e Construções Ltda, proceda-se, a serventia, as anotações necessárias junto ao SAJ. Cite-se com as advertências legais. Providencie o denunciante/requerido o necessário para a citação da denunciada, no prazo de 5 (cinco) dias.Int.
- 15/01/2018 Conclusos para Despacho
- 15/12/2017 Documento Juntado
- 22/08/2017 Documento Juntado
- 07/06/2017 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WIYG.17.70021136-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/06/2017 15:47
- 31/05/2017 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0389/2017 Data da Disponibilização: 31/05/2017 Data da Publicação: 01/06/2017 Número do Diário: 2358 Página: 23/25
- 30/05/2017 Remetido ao DJE  
Relação: 0389/2017 Teor do ato: Fls. 441/445: Ciência à requerida, dos novos documentos juntados aos autos pelo requerente. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 30/05/2017  Ato ordinatório  
Fls. 441/445: Ciência à requerida, dos novos documentos juntados aos autos pelo requerente.
- 25/05/2017 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WIYG.17.70019035-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/05/2017 14:07
- 18/05/2017 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0351/2017 Data da Disponibilização: 18/05/2017 Data da Publicação: 19/05/2017 Número do Diário: 2349 Página: 50/53
- 18/05/2017 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0350/2017 Data da Disponibilização: 18/05/2017 Data da Publicação: 19/05/2017 Número do Diário: 2349 Página: 47/50
- 17/05/2017 Remetido ao DJE  
Relação: 0351/2017 Teor do ato: Fls. 434/437: Ciência às partes da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento que deferiu o pedido de efeito suspensivo. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 17/05/2017  Ato Ordinatório - Publicável  
Fls. 434/437: Ciência às partes da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento que deferiu o pedido de efeito suspensivo.
- 17/05/2017 Remetido ao DJE  
Relação: 0350/2017 Teor do ato: Ciência à requerente, da juntada aos autos de cópia da interposição do Agravo de Instrumento pelo requerido. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 17/05/2017 Decisão Interlocutória de 2ª Instância Juntada
- 16/05/2017  Ato Ordinatório - Publicável  
Ciência à requerente, da juntada aos autos de cópia da interposição do Agravo de Instrumento pelo requerido.
- 10/05/2017 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WIYG.17.70016741-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/05/2017 17:03
- 04/05/2017 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0313/2017 Data da Disponibilização: 04/05/2017 Data da Publicação: 05/05/2017 Número do Diário: 2339 Página: 14/16
- 03/05/2017 Remetido ao DJE  
Relação: 0313/2017 Teor do ato: Providencie o réu a impressão e o encaminhamento do ofício expedido. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
- 02/05/2017 Ato Ordinatório - Publicável

	<input type="checkbox"/>	Providencie o réu a impressão e o encaminhamento do ofício expedido.
02/05/2017	<input type="checkbox"/>	Ofício Expedido Ofício - Genérico
17/04/2017		Certidão de Publicação Expedida Relação : 0263/2017 Data da Disponibilização: 17/04/2017 Data da Publicação: 18/04/2017 Número do Diário: 2328 Página: 11/14
12/04/2017		Remetido ao DJE Relação: 0263/2017 Teor do ato: Vistos. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer proposta pelo Município de Ibitinga em face da empresa Empreendimento Imobiliário M.J.N. Ltda. Em sede de contestação, a requerida arguiu preliminares, as quais passo analisá-las em seguida. O artigo 125 do Código de Processo Civil estabelece as hipóteses de denunciação da lide, dentre elas a prevista no inciso II, que a autoriza "àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo". A jurisprudência, por sua vez, é pacífica no sentido de que somente se admite a denunciação nos casos em que o direito de regresso seja consequência automática da procedência, vedada a introdução de fato ou fundamento jurídico novo (RSTJ 14/440). Outrossim, também não se admite a denunciação nos casos em que o denunciante intenta eximir-se da responsabilidade pelo evento danoso, atribuindo-a com exclusividade a terceiro (STJ. REsp 1180261; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Quinta Turma; J.: 19/08/2010). Verifica-se, no presente caso, que não se trata de hipótese de intervenção obrigatória. Ademais, está evidente o propósito de inserir fato novo, bem como a intenção do litisdenunciante em atribuir a responsabilidade ao litisdenunciado. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de DENUNCIAÇÃO DA LIDE formulado pelo requerido EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO M.J.N. LTDA. Afasto, ainda, a preliminar de inépcia da inicial, uma vez que nela ficou constando, de forma específica, que não foram realizadas obras de energia elétrica das áreas verdes e institucionais do referido empreendimento (fls. 02). No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas nos autos, não havendo nulidades a sanar, motivo pelo qual dou o feito por saneado. O ponto controvertido consiste, no caso, em verificar de quem é a responsabilidade pela implantação do sistema de energia elétrica nas áreas verdes e institucionais do empreendimento denominado "Residencial São Benedito". Quanto às provas pretendidas, DEFIRO, por ora, a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Ibitinga, conforme requerido pela contestante às fls. 411, item "3". Após o cumprimento da diligência e manifestação das partes, inclusive do Ministério Público, tornem-me conclusos oportunamente para novas deliberações ou julgamento do feito no estado em que se encontra. Expeça-se o necessário. Int. P.I.C. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
12/04/2017	<input type="checkbox"/>	Decisão de Saneamento do Processo Vistos. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer proposta pelo Município de Ibitinga em face da empresa Empreendimento Imobiliário M.J.N. Ltda. Em sede de contestação, a requerida arguiu preliminares, as quais passo analisá-las em seguida. O artigo 125 do Código de Processo Civil estabelece as hipóteses de denunciação da lide, dentre elas a prevista no inciso II, que a autoriza "àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo". A jurisprudência, por sua vez, é pacífica no sentido de que somente se admite a denunciação nos casos em que o direito de regresso seja consequência automática da procedência, vedada a introdução de fato ou fundamento jurídico novo (RSTJ 14/440). Outrossim, também não se admite a denunciação nos casos em que o denunciante intenta eximir-se da responsabilidade pelo evento danoso, atribuindo-a com exclusividade a terceiro (STJ. REsp 1180261; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Quinta Turma; J.: 19/08/2010). Verifica-se, no presente caso, que não se trata de hipótese de intervenção obrigatória. Ademais, está evidente o propósito de inserir fato novo, bem como a intenção do litisdenunciante em atribuir a responsabilidade ao litisdenunciado. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de DENUNCIAÇÃO DA LIDE formulado pelo requerido EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO M.J.N. LTDA. Afasto, ainda, a preliminar de inépcia da inicial, uma vez que nela ficou constando, de forma específica, que não foram realizadas obras de energia elétrica das áreas verdes e institucionais do referido empreendimento (fls. 02). No mais, as partes são legítimas e estão bem representadas nos autos, não havendo nulidades a sanar, motivo pelo qual dou o feito por saneado. O ponto controvertido consiste, no caso, em verificar de quem é a responsabilidade pela implantação do sistema de energia elétrica nas áreas verdes e institucionais do empreendimento denominado "Residencial São Benedito". Quanto às provas pretendidas, DEFIRO, por ora, a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Ibitinga, conforme requerido pela contestante às fls. 411, item "3". Após o cumprimento da diligência e manifestação das partes, inclusive do Ministério Público, tornem-me conclusos oportunamente para novas deliberações ou julgamento do feito no estado em que se encontra. Expeça-se o necessário. Int. P.I.C.
09/02/2017		Conclusos para Decisão
10/01/2017	<input type="checkbox"/>	Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
16/12/2016		Conclusos para Despacho
09/12/2016		Especificação de Provas Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70036161-3 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 09/12/2016 18:01
06/12/2016		Especificação de Provas Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70035636-9 Tipo da Petição: Indicação de Provas Data: 06/12/2016 16:19
01/12/2016		Certidão de Publicação Expedida Relação : 0904/2016 Data da Disponibilização: 01/12/2016 Data da Publicação: 02/12/2016 Número do Diário: 2251 Página: 10/14
30/11/2016		Remetido ao DJE Relação: 0904/2016 Teor do ato: Vistos, Fls. 408: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Expeça-se o necessário. Int Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
29/11/2016	<input type="checkbox"/>	Julgamento em Diligência Vistos, Fls. 408: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Expeça-se o necessário. Int
29/11/2016		Conclusos para Despacho
21/10/2016		Conclusos para Despacho
16/10/2016		Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70029548-3 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 16/10/2016 23:41
11/10/2016	<input type="checkbox"/>	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
11/10/2016	<input type="checkbox"/>	Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
29/09/2016		Conclusos para Despacho
19/09/2016		Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70026067-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/09/2016 16:32

01/09/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0636/2016 Data da Disponibilização: 01/09/2016 Data da Publicação: 02/09/2016 Número do Diário: 2192 Página: 13/15
31/08/2016	Remetido ao DJE Relação: 0636/2016 Teor do ato: Fls. 172/398: Manifestar-se, em 15 dias, sobre a contestação e documentos (art. 350 ou 351 do CPC). Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP), Fernando Emanuel da Fonseca (OAB 154916/SP), Alexandre Delfini Corrêa (OAB 205242/SP)
30/08/2016	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório Fls. 172/398: Manifestar-se, em 15 dias, sobre a contestação e documentos (art. 350 ou 351 do CPC).
04/08/2016	Contestação Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70020523-9 Tipo da Petição: Contestação Data: 04/08/2016 16:37
29/07/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
20/07/2016	Termo de Audiência Digitalizado
19/07/2016	<input type="checkbox"/> Audiência Realizada Inexitosa Termo de Audiência - Sem Acordo - CEJUSC
26/05/2016	AR Positivo Juntado Juntada de AR : AR474812634TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação e Intimação - Audiência de Conciliação-Mediação - CEJUSC-Setor de Conciliação - Rito Comum - NOVO CPC Destinatário : EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO M.J.N. LTDA - EPP Diligência : 23/05/2016
16/05/2016	<input type="checkbox"/> Carta Expedida Processo Digital - Carta - Citação e Intimação - Audiência de Conciliação-Mediação - CEJUSC-Setor de Conciliação - Rito Comum - NOVO CPC
16/05/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
16/05/2016	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Ato Ordinatório - CIÊNCIA AO MP
12/05/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0299/2016 Data da Disponibilização: 12/05/2016 Data da Publicação: 13/05/2016 Número do Diário: 2114 Página: 8/9
11/05/2016	Designada Audiência de Conciliação Conciliação Data: 19/07/2016 Hora 09:00 Local: sala de audiência 4 Situação: Realizada
11/05/2016	Remetido ao DJE Relação: 0299/2016 Teor do ato: Vistos, 1. Diante dos documentos apresentados aos autos entendo que as questões apontadas como justificadoras devem ser submetidas ao crivo do contraditório e da ampla defesa, trazendo assim maiores elementos de convicção para a decisão. Ante o exposto, indefiro, por ora, a tutela de urgência pleiteada.2.Designo audiência para o dia 19 de julho de 2016, às 09:00 horas (sala 02). A audiência será realizada no CEJUSC - Ibitinga-SP, Setor de Conciliação, Núcleo de Conciliação.3.Cite-se e intime-se a parte Ré.O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência.A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 4.Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).5.Int. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP)
10/05/2016	<input type="checkbox"/> Recebida a Petição Inicial Vistos, 1. Diante dos documentos apresentados aos autos entendo que as questões apontadas como justificadoras devem ser submetidas ao crivo do contraditório e da ampla defesa, trazendo assim maiores elementos de convicção para a decisão. Ante o exposto, indefiro, por ora, a tutela de urgência pleiteada.2.Designo audiência para o dia 19 de julho de 2016, às 09:00 horas (sala 02). A audiência será realizada no CEJUSC - Ibitinga-SP, Setor de Conciliação, Núcleo de Conciliação.3.Cite-se e intime-se a parte Ré.O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência.A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. 4.Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).5.Int.
09/05/2016	Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70011013-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 09/05/2016 19:15
05/05/2016	Conclusos para Decisão
25/04/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
25/04/2016	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
25/04/2016	Ofício Juntado
01/04/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0194/2016 Data da Publicação: 04/04/2016 Data da Disponibilização: 01/04/2016 Número do Diário: 2087 Página: 18/21

31/03/2016	Remetido ao DJE Relação: 0194/2016 Teor do ato: Fls.153: Cobre-se via telefone. Int. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP)
30/03/2016	<input type="checkbox"/> Mero expediente Fls.153: Cobre-se via telefone. Int.
22/03/2016	Conclusos para Despacho
22/03/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
24/02/2016	Ofício Juntado
20/02/2016	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/03/2016 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/03/2016 devido à alteração da tabela de feriados
15/02/2016	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
15/02/2016	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
11/02/2016	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
11/02/2016	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
02/02/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0046/2016 Data da Disponibilização: 02/02/2016 Data da Publicação: 03/02/2016 Número do Diário: 2048 Página: 05/08
02/02/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0046/2016 Data da Disponibilização: 02/02/2016 Data da Publicação: 03/02/2016 Número do Diário: 2048 Página: 05/08
01/02/2016	Remetido ao DJE Relação: 0046/2016 Teor do ato: Oficie-se a Delpol local e a Polícia Militar de Ibitinga, nos termos da cota ministerial. Com a resposta nos autos, dê-se vista e tornem cls. Int. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP)
01/02/2016	Remetido ao DJE Relação: 0046/2016 Teor do ato: Dê-se vista dos autos Ministério Público. Após, cls para análise da inicial e demais pedidos. Int. Advogados(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB 126069/SP)
29/01/2016	<input type="checkbox"/> Decisão Oficie-se a Delpol local e a Polícia Militar de Ibitinga, nos termos da cota ministerial. Com a resposta nos autos, dê-se vista e tornem cls. Int.
25/01/2016	Conclusos para Decisão
19/01/2016	Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.16.70000693-7 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 19/01/2016 15:53
12/01/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
12/01/2016	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
08/01/2016	<input type="checkbox"/> Mero expediente Dê-se vista dos autos Ministério Público. Após, cls para análise da inicial e demais pedidos. Int.
16/12/2015	Conclusos para Decisão
28/11/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WIYG.15.70024065-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/11/2015 17:02
28/11/2015	Pedido de Liminar/Tutela Antecipada Juntado Nº Protocolo: WIYG.15.70024174-9 Tipo da Petição: Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela Data: 25/11/2015 15:37
18/11/2015	Conclusos para Decisão
17/11/2015	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Data	Tipo
24/11/2015	Petições Diversas
25/11/2015	Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela
19/01/2016	Manifestação do MP
09/05/2016	Petição Intermediária
04/08/2016	Contestação
19/09/2016	Petições Diversas
16/10/2016	Petição Intermediária
06/12/2016	Indicação de Provas
09/12/2016	Indicação de Provas
10/05/2017	Petições Diversas
25/05/2017	Petições Diversas
07/06/2017	Petições Diversas
24/01/2018	Petições Diversas
14/03/2018	Pedido de Citação - Endereço Localizado
19/03/2018	Petições Diversas
24/05/2018	Petições Diversas

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

<b>Data</b>	<b>Audiência</b>	<b>Situação</b>	<b>Qt. Pessoas</b>
19/07/2016	Conciliação	Realizada	5

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---